



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)”
– SEMED/PMP/TO, 15 MAIO DE 2012.**

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital”.

1.2. São objetivos desta etapa do IV Festival de Artes das Escolas de Palmas:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Valorizar a cultura, como forma de crescimento social e estético.
- c) Proporcionar a oportunidade de vivenciar um encontro ativo com as obras de arte e artistas;
- d) Interagir com materiais, instrumentos e procedimentos variados em artes;

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O IV Festival de Artes das Escolas de Palmas na modalidade **Arte Visual** acontecerá nos dias **20 e 21 de junho de 2012** na ETI – Caroline Campelo, localizada na Rua SF 11 APM 7 Setor Santa Fé.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes categorias:

- a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos.
- b) Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

2.3 Nas modalidades de fotografia e Pocket Movie será permitido a formação de apenas um grupo por Unidade Educacional composta por de diferentes categorias.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de um educando por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única obra inédita.

3.3. As fichas de inscrição serão entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, na Diretoria de Ensino Fundamental, no período **de 28 de maio a 13 de junho das 12h às 18h**.

3.4. Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificados conforme especificação do item 3.6 deste edital, impreterivelmente até o dia **14 de junho de 2012**, na ETI – Caroline Campelo.

3.5. Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações do item 3.6 e terão **TEMA LIVRE**.

3.6. Os trabalhos deverão atender as seguintes especificações:

3.6.1 Modalidade: **DESENHO**

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) **desenho** feito a **mão livre** pelo aluno, em folha de **papel A3** (297 x 420 mm), sem margem e sem moldura, **colorido ou preto e branco**, com utilização de giz de cera, lápis de cor, lápis de grafite, caneta hidrocolor, caneta esferográfica e carvão vegetal e nanquim.

b) O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III:

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

f) Os trabalhos deverão estar prontos para exposição e preparados pelos professores conforme especificações de montagem em anexo.

3.6.2 Modalidade: **PINTURA**

a) As obras deverão ter as dimensões mínimas de 30 x 40cm e máximas 70 x 70cm, tendo o autor a liberdade de utilizar as mais variadas técnicas de pintura e técnicas mistas como papier collé. Se executada em papel deverá ser preparada pelo professor para a exposição conforme especificação em anexo.

b) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III ;

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

3.6.3. Modalidade: **ESCULTURA**

a) As obras nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) escultura com tamanho mínimo de 15cm de altura e máximo de 150cm e não ultrapassando a largura de 100cm produzida nos mais variados materiais; (Entenda-se por escultura um objeto tridimensional)

- b) Os trabalhos deverão ser produzidos individualmente, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;
- c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,
- d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III;
- e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
 - Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
 - Pertinência ao tema proposto;
 - Acabamento (limpeza e harmonia);

3.6.4. Modalidade: **FOTOGRAFIA**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;
- b) Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho mínimo 20 X 25cm e máximo 50 x 70 cm sem margem;
- c) Para os alunos que saibam trabalhar com software de edição de imagem poderão apresentar fotografias manipuladas denominadas arte digital. Essas fotografias deverão ser identificadas devidamente como arte digital no ato da inscrição.
- d) Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.
- e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III;
- g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
 - Criatividade;
 - Qualidade da fotografia;
 - Enquadramento;
 - Pertinência ao tema proposto;
- h) As fotografias deverão estar aptas para a exposição conforme especificações em anexo seguindo o mesmo padrão da modalidade de desenho.

3.6.5. Modalidade: **POCKET MOVIE**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) **vídeo de bolso** produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;
- b) Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.
- c) Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.
- d) A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;
- e) Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:
 - Nome da UE
 - Nome dos alunos (diretor, roteirista e atores)
 - Categoria
 - Série e turma dos alunos
 - Professor orientador
- f) O trabalho poderá ser individual ou em dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;
- g) Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;
- h) Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;
- i) Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;
- j) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
 - Criatividade

- Originalidade;
- Roteiro;
- Pertinência ao tema proposto;
- Clareza, objetividade e coerência.

4- DA EXPOSIÇÃO

4.1. A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.3. A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.6. Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as especificações desse edital.

4.1 AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

1- O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (I) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las; (II) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares; (III) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (IV) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (V) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (VI) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (VII) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

2- O ARTISTA/AUTOR autoriza a SEMED, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias **20 e 21 de junho de 2012**, na ETI – Caroline Campelo, sendo a cerimônia de premiação no dia 21 de junho de 2012.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Três representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um representante da Assessoria de Comunicação;
- c) Um da Diretoria da Educação Infantil;

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do festival na modalidade Arte Visual será formada por 03 (três) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

- a) **Modalidades – Desenho e Pintura:** (03) três artistas especialistas em Artes plásticas.
- b) **Modalidade – Pocket Movie:** um cineasta atuante no Tocantins, um professor do Projeto Telinha de Cinema e um professor de cinema;
- c) **Modalidade – Escultura:** (03) artesãos atuantes no Tocantins - Associação de Artesãos.
- d) **Modalidade – Fotografia:** (03) fotógrafos profissionais atuantes no Tocantins.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) Registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
- c) O resultado final obter-se-á pela somatória dos pontos estipulados nas 3 (três) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;
- d) Decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.
- e) A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no IV Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5. O ato de inscrição no festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do FAES utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do festival, sem ônus.

7.6. O material entregue será devolvido às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival;

7.7. Cada Unidade Educacional deverá organizar uma exposição, convidando os pais e a comunidade local para prestigiarem os trabalhos realizados pelos alunos;

7.8. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 14 de maio de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 002 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” – SEMED/PMP/TO, 15 DE MAIO DE 2012

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- ARTE VISUAL

Modalidade	<input type="checkbox"/> Desenho	<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Escultura	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pocket movie
Categorias:	<input type="checkbox"/> Baby	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto	

Nome da Escola:	
Nome do(a) aluno(a):	
Idade:	Série:
Professor(a) orientador(a):	
Telefone e e-mail do professor(a):	
Título da obra:	
Técnica utilizada:	

Eu, _____, CPF _____ como professor(a) orientador(a) acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de maio de 2012.

Assinatura do representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
_____ responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente
matriculado na Unidade educacional _____,

AUTORIZO a participação no **IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Arte Visual**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de maio de 2012.

Assinatura do pai ou mãe/responsável

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
_____ responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente
matriculado na Unidade educacional _____,

AUTORIZO a participação no **IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Arte Visual**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

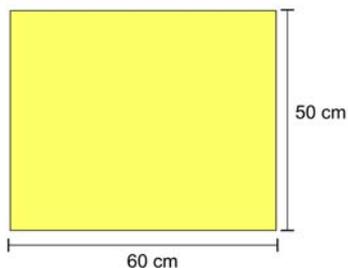
Palmas, _____ de maio de 2012.

Assinatura do pai ou mãe/responsável

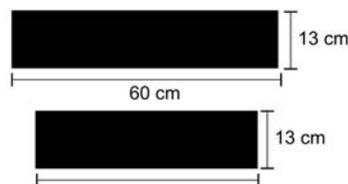
ANEXO – III
ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO
(DESENHO, FOTOGRAFIA E PINTURA SOBRE PAPEL)

MATERIAL NECESSÁRIO:

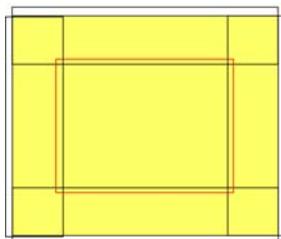
- Papel contact preto.
- Papel paraná.
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra.
- Tesoura;
- Régua
- Fita adesiva tipo crepe,



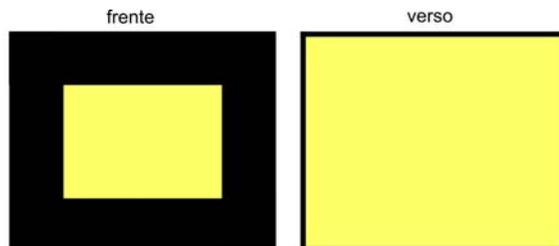
1º passo: fazer recortes em papel paraná com o tamanho de 10cm a mais em cada lateral da obra. Conforme exemplo ao lado. (a obra tem 40x 50cm o papel deverá ter 50x60cm)



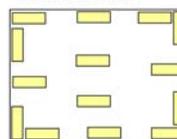
2º passo: recortar 4 tiras de papel contact com 13cm ou mais de largura conforme exemplo ao lado. O comprimento deverá variar de acordo com o tamanho da obra.



3º passo: Fazer as marcações com régua e lápis e colar as tiras de papel contact deixando 1cm para ficar em baixo da obra e ao menos 1cm para a parte de traz do papel.



verso da obra



4º passo: colar os pedaços de fita crepe dobrada no verso da obra conforme esquema da imagem acima.



passo final: colar a obra sobre o papel paraná tomando o cuidado para centralizar a imagem

Obs: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações;

- Tamanho 5 x 12 cm,
- Título da obra em negrito e em caixa alta escrito com fonte Arial tamanho 14;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.
- O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente e modelo abaixo:

<p>TÍTULO DA OBRA</p> <p>Nome do autor</p> <p>Técnica utilizada</p> <p>Tamanho da obra</p> <p>Máquina utilizada no caso de fotografia</p> <p>Nome da Escola</p> <p>Categoria do autor e idade.</p> <p>Orientador: nome do professor</p>
--